CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

RETIRADO DE PAUTA EM 16 / 11 / 2004;

RETIRADO DE PAUTA EM 22 / 11 / 2004;

RETIRADO DE PAUTA EM 29 / 11 / 2004;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº ~~015/2004.~~ Nº 15/04

APROVADO EM 21 / 02 / 2005
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 005/2004", Aposto à Lei Municipal nº 1125/2004, de 04/10/2004, de Autoria dos edis RAFAEL PSZYBYLSKI e NELSON MARIANO DA SILVA, a qual Dispõe sobre a Concessão de anistia fiscal aos contribuintes inscritos em divida ativa com o Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitando o "VETO Nº 005/2004", Aposto à Lei Municipal nº 1125/2004, de 04/10/2004, de Autoria dos edis RAFAEL PSZYBYLSKI e NELSON MARIANO DA SILVA, a qual Dispõe sobre a Concessão de anistia fiscal aos contribuintes inscritos em divida ativa com o Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês novembro do ano de 2004.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Aparecida Rodrigues Schwarz,
Presidente

João Dutra Netto,
Vice-Presidente

José Duarte,
Membro

RETIRADO DE PAUTA EM 16 / 11 / 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 06